



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0763/2017

Atualmente as doenças sexualmente transmissíveis (DST) e AIDS estão atingindo números alarmantes em São Paulo. Segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, as ocorrências de sífilis, por exemplo, por transmissão sexual cresceram 603% em seis anos e ameaçam cada vez mais gestantes e bebês. De 2005 a 2013, os casos de grávidas com a infecção pularam de 1.863 para 21.382, uma elevação de mais de 1000%.

A mulher, portanto, precisa ser incentivada cada vez mais a utilizar métodos que previnam a contaminação por DST. O preservativo feminino, com preços elevados para a maioria da população brasileira, é eficaz e poderia ser distribuído gratuitamente, a exemplo do que acontece com o preservativo masculino.

O Ministério da Saúde realizou pesquisa sobre a aceitabilidade do preservativo feminino, entre as usuárias do SUS, e os resultados demonstraram que a aceitabilidade do preservativo feminino se manteve em alta ao longo do estudo.

Isso posto, o projeto de lei se justifica pelo fato de contribuir de maneira efetiva à prevenção das DST/AIDS em nossa cidade.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/11/2017, p. 267

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.